



## PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

### PROJETO DE LEI Nº 017, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para **Pintura da Unidade Básica de Saúde, com recursos remanescentes do convenio PAC, celebrado entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS do Município**".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.250,00, (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

|                                                                     |                                                         |                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|
| 10.                                                                 | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA</b>           |                     |
| 10.003.                                                             | <b>UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>              |                     |
| 10.003.10.                                                          | Saúde                                                   |                     |
| 10.003.10.301.                                                      | Atenção Básica                                          |                     |
| 10.003.10.301.0015.                                                 | ATENÇÃO BÁSICA DO SUS                                   |                     |
| 10.003.10.301.0015.1.078.                                           | Pintura da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Convenio PAC |                     |
| 3.3.90.30.00                                                        | MATERIAL DE CONSUMO                                     |                     |
| <b>Total da Suplementação 20130036 – Convênios da União – Saúde</b> |                                                         | <b>R\$ 1.250,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Paragrafo Primeiro** - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de saldos e rendimentos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, no valor de **R\$ 1.250,00**, para finalidade específica de ações relativas à PINTURA DA UBS do Município.

**Parágrafo Segundo** - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal



**PREFEITURA DE RIO CRESPO**  
Estado de Rondônia  
Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito

n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 20 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**  
*Prefeito Municipal*

Contas Bancárias Vinculadas:  
Ag. 1831 c/c 006.00624030-5



**PREFEITURA DE RIO CRESPO**  
Estado de Rondônia  
Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito

***Mensagem Nº 017/2020, de 20 de abril de 2020.***

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2019, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de utilizar os saldos financeiros, bem como os rendimentos de aplicações financeiras auferidos no período, para que sejam utilizados na pintura da Unidade Básica de Saúde.

Ressalta-se que o referido projeto já foi autorizado pelo competente Conselho Municipal de Saúde e os valores apurados se encontra disponível na conta bancária nº 624030-5 da agência 1831 e banco 104.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 20 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Evandro Epifânio de Faria**  
Prefeito Municipal